



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6/2013

DATA: 13/08/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Dá nova redação ao art.123 da Resolução nº 8/15L/2009, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução dá nova redação ao art.123 da Resolução nº 8/15L/2009, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal.

O presente projeto visa alterar o horário das Sessões Ordinárias de terças-feiras e quintas-feiras para iniciar às 18:30h.

Na data de 20 de agosto do corrente ano o PR passou pela Procuradoria, a qual apresentou parecer favorável, aduzindo que não há qualquer vício.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PR uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2013.

Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vilmar Heming – Secretário

Patrícia Beck - Relatora